#### **CONDIÇÕES FINAIS**



#### **BARCLAYS BANK PLC**

(Constituído com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)

Valores Mobiliários Indexados a Ações 2.000.000 EUR a liquidar em julho de 2017 ao abrigo do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados

Preço de Emissão: 100 por cento

Este documento apresenta as condições finais dos Valores Mobiliários (as "Condições Finais") aqui descritas para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva dos Prospetos e foi preparado no âmbito do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "Emitente"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospeto Base GSSP n.º 9, datado de 12 de agosto de 2015, conforme complementado a 24 de setembro de 2015, 25 de novembro de 2015, 11 de maio de 2016 e 2 de junho de 2016 (o "Prospeto Base"), que constitui um prospeto base para efeitos da Diretiva dos Prospetos. As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Valores Mobiliários estão apenas disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um resumo da emissão individual dos Valores Mobiliários está anexado a estas Condições Finais.

O Prospeto Base, e quaisquer suplementos do mesmo, estão disponíveis para consulta em <a href="http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses">http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses</a> e durante o horário normal de expediente na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente de Emissão e Pagador, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospeto Base e não definidas nas Condições Finais terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

BARCLAYS

Condições Finais datadas de 28 de julho de 2016

#### PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

#### Disposições relativas aos Valores Mobiliários

1. (a) Série: NX000181953

(b) Tranche: 1

2. Moeda de Liquidação: Euro ("**EUR**")

3. Valores Mobiliários: Notas

4. Títulos de Dívida: Aplicável

(a) Montante Nominal Agregadoà Data de Emissão:

(i) Tranche: 2.000.000 EUR

(ii) Série: 2.000.000 EUR

(b) Denominação Especificada: 1.000 EUR

5. Certificados: Não Aplicável

6. Montante de Cálculo: 1.000 EUR

7. Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado

O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão a ser partilhado com o BEST – Banco Eletrónico de Serviço Total e que não será mais de 1,5 por cento do Preço de Emissão. Estão disponíveis detalhes adicionais sobre a componente de comissão

mediante pedido.

8. Data de Emissão: 28 de julho de 2016

9. Data de Resgate Agendada: 28 de julho de 2017

10. Tipo de Valor Mobiliário: Valores Mobiliários Indexados a Ações

11. Tipo de desempenho O mais desfavorável

subjacente(Resgate):

#### Disposições relativas a juros (se existentes) a pagar

12. Tipo de Juros: Não Aplicável

Condição Geral 7 (Juros)

Disposições relativas a Resgate Automático (Autocall)

13. Resgate Automático (Autocall): Não Aplicável

Condição Geral 8 (Resgate Automático (*Autocall*))

#### Disposições relativas ao Resgate Antecipado Opcional

14. Evento de Resgate Antecipado Não Aplicável

Opcional:

Condição Geral 9 (Evento de Resgate Antecipado Opcional)

#### Disposições relativas ao Resgate Final

15. (a) Tipo de Resgate Final: Nota de Participação, Tipo 2 Condição Geral 10 (*Resgate* 

Final)

(b) Método de Liquidação: Numerário

(c) Percentagem do Preço de 90 por cento.

Exercício:

(d) Nível de Proteção: 90 por cento.

(e) Participação(<sub>Resgate</sub>): 50 por cento.

(f) Limite<sub>(Resgate)</sub>: Não Aplicável

#### Disposições relativas Títulos de Dívida em Prestações:

16. Títulos de Dívida em Prestações: Não Aplicável

Condição Geral 12 (Resgate por

Prestações)

Disposições relativas ao(s) Ativo(s) Subjacente(s)

Subjacente:

17. Ativo Subjacente: Ativos Subjacentes: Data de Avaliação Inicial

Índice: Euro Stoxx 50® Index e 28 de julho de 2016

S&P 500 Index

(i) Mercado: Cada Mercado apresentado na Tabela 1 abaixo na

coluna intitulada "Mercado".

(ii) Mercados Relacionados: Todos os Mercados

(iii) Moeda do Ativo Todas as Moedas do Ativos Subjacente apresentadas na

Tabela 1 abaixo na coluna intitulada "Moeda do Ativo

Subjacente".

(iv) Ecrã Bloomberg: Todos os Ecrãs Bloomberg apresentados na Tabela 1

abaixo na coluna intitulada "Ecrã Bloomberg".

(v) Ecrã Reuters: Todos os Ecrãs Reuters apresentados na Tabela 1

abaixo na coluna intitulada "Ecrã Reuters".

(vi) Patrocinador do Índice: Todos os Patrocinadores do Índice apresentados na

Tabela 1 abaixo na coluna intitulada ""Patrocinadores

do Índice".

(a) Preço inicial<sub>(Resgate):</sub> O Preço de Avaliação na Data de Avaliação Inicial

(i) Média "in": Não Aplicável

(ii) Retrospeção "in" Mín.: Não Aplicável

(iii) Retrospeção "in" Máx.: Não Aplicável

(b) Data de Avaliação Inicial: 28 de julho de 2016

18. (a) Preço de Avaliação No que respeita a um Ativo Subjacente, o Preço de Final(Resgate): Avaliação desse Ativo Subjacente na Data de

#### Avaliação Final

(b) Data de Avaliação Final 21 de julho de 2017

#### Tabela 1:

Índice	Mercado	Moeda do Ativo Subjacente	Ecrã Bloomberg	Ecrã Reuters	Patrocinador do Índice
EURO STOXX 50 <sup>(R)</sup> Index	Índice Multimercado	EUR	SX5E Index	.STOXX 50E	STOXX Limited
S&P 500 <sup>(R)</sup> Index	Índice Multimercado	USD	SPX Index	.SPX	S&P Dow Jones Indices LLC

Disposições relativas a eventos de perturbação

19. Consequências de um Dia de Perturbação (no que respeita a uma Data de Média ou a uma Data de Retrospeção):
Condição Geral 15 (Consequências de Dias de Perturbação)

(a) Omissão: Não Aplicável

(b) Prorrogação: Não Aplicável

(c) Prorrogação Modificada: Não Aplicável

20. Eventos de Perturbação Adicionais: Condição Geral 28 (*Ajuste ou resgate antecipado após um Evento de Perturbação Adicional*)

(a) Alteração à Lei: Não aplicável

(b) Evento de Perturbação Não Aplicável Cambial:

------

(c) Perturbação de Cobertura: Não aplicável

(d) Evento Fiscal do Emitente: Não aplicável

(e) Perturbação de Mercado Não aplicável Extraordinária:

(f) Custo Aumentado de Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 Cobertura: (*Definições*)

(g) Perturbação de Cobertura da Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 Jurisdição Afetada: (*Definições*)

(h) Custo Aumentado de Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 Cobertura da Jurisdição (*Definições*) Afetada:

	(i) Custo Aumentado com a Obtenção de Empréstimos de Valores:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)				
	(j) Perda de Empréstimos de Valores:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)				
	(k) Evento de Titularidade Estrangeira:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)				
	(l) Evento de Perturbação de Fundos:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 ( <i>Definições</i> )				
21.	Montante Antecipado da Liquidação em Dinheiro:	Valor de Mercado				
22.	Número do Período de Notificação de Resgate Antecipado Especificado:	Conforme especificado na Condição Geral 47.1 (Definições)				
23.	Substituição de Ações:	Não Aplicável				
24.	Substituição de Direito:	Não Aplicável				
25.	Evento de Perturbação Cambial:	Não Aplicável				
26.	Custos de Resolução:	Não Aplicável				
27.	Despesas de Liquidação:	Não Aplicável				
28.	Impostos e Despesas da Jurisdição Local:	Não Aplicável				
Dispo	osições Gerais					
29.	Forma dos Valores Mobiliários:	Valores Mobiliários ao Portador Globais: Valor Mobiliário Global Permanente				
		TEFRA: Não Aplicável				
		Sob a Forma de NGN (New Global Note): Aplicável				
		Detenção sob a forma de NSS (New Safekeeping Structure): Não Aplicável				
		Sob a Forma de CGN ( <i>Classical Global Note</i> ): Não Aplicável				
		CDI (CHESS Depositary Interests): Não Aplicável				
30.	Data de Negociação:	17 de junho de 2016				
31.	Centro(s) de Negócios Adicional(ais):	Não Aplicável				
32.	Convenção de Dia Útil:	Convenção "Modified Following"				
33.	Agente Responsável pelas Determinações ( <i>Determination</i>	Barclays Bank PLC				
	Agent):					

Não Aplicável Agente CREST: 35. Agente de Transferência: Não Aplicável 36. (a) Nomes e endereços do Gestor Barclays Bank PLC, 1 Churchill Place, London E14 37. 5HP, Reino Unido (b) Data do acordo de Não Aplicável subscrição: (c) Nomes e endereços dos Não Aplicável intermediários de comércio secundários e termos principais do acordo: Agente de Registo: Não Aplicável 38. Categoria em massa: Sem Massa 39.

Lei inglesa

Lei Vigente:

40.

#### PARTE B - OUTRAS INFORMAÇÕES

#### 1. COTAÇÃO E ADMISSÃO A NEGOCIAÇÃO

Cotação e Admissão para Negociação: Conta-se que seja efetuado pelo Emitente (ou em seu

nome) um pedido para admissão dos Valores Mobiliários a cotação oficial e a negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Luxemburgo na Data de Emissão ou em data

aproximada.

Estimativa das despesas totais

relacionadas com a admissão a

negociação:

840 EUR

#### 2. NOTAÇÕES

Notação de risco: Os Valores Mobiliários não foram classificados

individualmente.

#### 3. MOTIVOS DA OFERTA, RESULTADOS LÍQUIDOS ESTIMADOS E DESPESAS TOTAIS

Motivos da oferta: Financiamento geral

Utilização dos resultados: Não Aplicável

Resultados líquidos estimados: Não Aplicável

#### 4. RENDIMENTO

Não Aplicável

#### 5. DESEMPENHO DO ATIVO SUBJACENTE E OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O ATIVO SUBJACENTE

Ecrã Reuters Páginas: STOXX50E e .SPX

Ecrã Bloomberg: SX5E Index e SPX Index

Isenção de Responsabilidade dos Índices: EURO STOXX 50(R) Index e S&P(R) 500 Index

#### 6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

(a) ISIN: XS1397332153

(b) Código Comum: 139733215

(c) Sistema(s) de Compensação Euroclear, Clearstream

Relevante(s):

(d) Entrega: Entrega livre de pagamento

(e) Nome e Endereço de Agente(s) Não Aplicável

Pagador(es) adicional(ais)

#### 7. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

#### 7.1 Oferta(s) Autorizada(s)

(a) Oferta Pública:

Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida, sujeito às condições abaixo estipuladas, pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s) (especificados em (b) imediatamente abaixo) exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos na(s) Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s) (especificado em (c) imediatamente abaixo) durante o Período de Oferta (especificado em (d) imediatamente abaixo) sujeito às condições estipuladas no Prospeto Base e em (e) imediatamente abaixo

(b) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar (juntamente, o(s) "Oferente(s) Autorizado(s)"): Cada intermediário financeiro especificado em (i) e (ii) abaixo:

Consentimento expresso: BEST - Banco Electrónico de Serviço Total (o(s) "Oferente(s) Autorizado(s) Inicial (ais)")

(c) Jurisdição(ões) em que a oferta pode ocorrer (em conjunto, a(s) "Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s)"):

Portugal

(d) Período de oferta para o qual a utilização do Prospeto Base está autorizada pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): A partir de 30 de junho de 2016, inclusive, e até 28 de julho de 2016 (o "**Período de Oferta**"), exclusive.

(e) Outras condições para a utilização do Prospeto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s):

Não Aplicável

#### 7.2 Outros termos e condições da oferta

(a) Preço da Oferta: 100% do Preço de Emissão

(b) Montante total da oferta: Montante Nominal Agregado

(c) Condições a que a oferta está sujeita:

As ofertas dos Valores Mobiliários efetuadas antes da Data de Emissão dependem da sua emissão. Não existem critérios de distribuição predefinidos. O Oferente Autorizado adotará critérios de distribuição que assegurem um tratamento equitativo dos potenciais investidores. Um potencial investidor irá receber 100 por cento do montante de Valores Mobiliários a ele atribuído durante o Período de Oferta.

O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento na, ou antes da, Data de Emissão.

Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição pelo potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de

subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor.

(d) Período de tempo, incluindo quaisquer possíveis alterações, durante o qual a oferta estará aberta e descrição do processo de subscrição: A oferta estará disponível durante o Período de Oferta

(e) Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Os pedidos de subscrição dos Valores podem ser efetuados durante o Período da Oferta ao Oferente Autorizado. Estão disponíveis mais informações sobre o processo de subscrição junto do Oferente Autorizado mediante pedido.

 (f) Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo de subscrição por investidor será 1.000 EUR em montante nominal dos Valores Mobiliários.

(g) Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável

(h) Detalhes relativos ao método e limites temporais para pagar e entregar os Valores Mobiliários: O pagamento de Valores deverá ser efetuado ao Oferente Autorizado em conformidade com as instruções fornecidas pelo Oferente Autorizado. Nenhum dos montantes transferidos para o Oferente Autorizado vencerá juros. Tais montantes devolvidos apenas em caso cancelamento da oferta dos Valores ou (ii) pagamento em excesso, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pelo Oferente Autorizado sem quaisquer juros ou compensações em conformidade com as instruções do requerente relevante especificadas no formulário de pedido de subscrição relacionado. Os Valores Mobiliários serão entregues aos subscritores bem-sucedidos na Data de Emissão ou em data aproximada.

 Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos: Os resultados da oferta serão tornados públicos pelo Oferente Autorizado após o final do Período de Oferta.

(j) Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável

(k) Se a(s) tranche(s) tiver(em) sido reservada(s) por certos países:

As ofertas poderão ser efetuadas pelo Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer indivíduo. As ofertas (se existentes) noutros países da AEE serão apenas efetuadas pelo Oferente Autorizado de acordo com uma isenção da obrigação, ao abrigo da

Diretiva dos Prospetos conforme implementada nesses países, de publicação de um prospeto.

 Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a negociação pode começar antes de ser efetuada a notificação: Cada investidor será notificado pelo Oferente Autorizado da respetiva alocação de Valores Mobiliários no momento de subscrição desse investidor.

(m) Montante de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador:

Não Aplicável

(n) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar:

BEST – Banco Electrónico de Serviço Total

Praça Marquês de Pombal, n.º 3 – 3.º piso

Lisboa

Portugal

1250-161 (o "Oferente Autorizado")

#### ESPECÍFICO DA EMISSÃO

	Secção A – Introdução e advertências			
A.1	Introdução e advertências	O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospecto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Valores deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospecto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais.		
		Em caso de interposição de uma acção judicial relativa à informação contida no Prospecto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospecto de Base antes do início do processo judicial.		
		Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, excepto se este for enganador, incorrecto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Valores.		
A.2	Consentimento do Emitente para a utilização do prospecto na revenda subsequente ou colocação final dos Valores	O Emitente poderá dar o seu consentimento à utilização do Prospecto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Valores por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Valores levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o período da oferta indicado nas Condições Finais. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospecto de Base.		
		Consentimento específico: O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospecto de Base e destas Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Valores ("Oferta Pública") que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:		
		(a) a Oferta Pública seja realizada apenas em Portugal ; e a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde (inclusive) 30 de junho de 2016 até (exclusive) 28 de julho de 2016; e		
		(b) a Oferta Pública seja realizada apenas pelo BEST – Banco Electrónico de Serviço Total (um " <b>Oferente Autorizado</b> ")		
		A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.		
		Secção B - Emitente		
B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	Os Valores são emitidos pelo Barclays Bank PLC ("Emitente").		
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao	O Emitente é uma sociedade anónima ( <i>public limited company</i> ) registada em Inglaterra e no País de Gales. A principal legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua actividade é a legislação de Inglaterra e do País de Gales, incluindo a Lei das Sociedades ( <i>Companies Act</i> ).		

	abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua actividade e país em que o Emitente foi constituído	
B.4b	Tendências conhecidas que afectam o Emitente e o sector em que o Emitente desenvolve a sua actividade	A actividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, "Grupo do Banco" ou "Barclays") poderão ser afectados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras acções de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na UE, nos EUA e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações. A resposta regulatória à crise financeira implicou e continuará a implicar alterações regulamentares muito significativas no Reino Unido, na UE e nos EUA e noutros países onde o Grupo do Banco desenvolve a sua actividade. A crise teve como consequência (nomeadamente) (i) uma abordagem mais assertiva revelada pelas autoridades de várias jurisdições e (ii) requisitos reforçados de fundos próprios, alavancagem, liquidez e financiamento (por exemplo ao abrigo da quarta Directiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV)). Quaisquer alterações regulatórias futuras poderão restringir as actividades do Grupo do Banco, impor certas actividades de financiamento e impor outros custos de <i>compliance</i> relevantes.
		As tendências conhecidas que afectam o Emitente e o sector no qual o Emitente desenvolve a sua actividade incluem:  • o escrutínio político e regulatório continuado da actividade bancária que está a levar a uma maior regulação ou uma regulação em constante mudança, que é provável que tenha um efeito significativo na estrutura e gestão do Grupo do Banco;
		<ul> <li>as alterações gerais nos requisitos regulatórios, por exemplo, regras prudenciais relativas à adequação dos fundos próprios e regras concebidas para promover a estabilidade financeira e aumentar a protecção dos depositantes, o aumento da regulação e dos procedimentos de protecção dos consumidores e dos clientes das empresas de serviços financeiros e uma maior vontade por parte dos reguladores para investigar práticas passadas e perseguir vigorosamente as alegadas violações, assim como aplicar pesadas sanções às empresas de serviços financeiros;</li> </ul>
		<ul> <li>o aumento do número de processos judiciais em jurisdições em que o Grupo do Banco desenvolve a sua actividade, designadamente, sob a forma de acções colectivas (class actions);</li> </ul>
		• a lei designada <i>US Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act</i> , que inclui uma vasta reforma regulatória (incluindo restrições à negociação por conta própria ( <i>proprietary trading</i> ) e às actividades relacionadas com fundos (a chamada 'regra Volcker');
		• a Lei dos Serviços Financeiros do Reino Unido (Reforma Bancária) de 2013, que confere poderes às autoridades do Reino Unido para implementar medidas para, nomeadamente: (i) a separação das actividades de banca de retalho no Reino Unido e no EEE desenvolvidas pelos maiores bancos do Reino Unido para uma entidade distinta e independente do ponto de vista legal, operacional e económico (o designado "ringfencing"); (ii) a preferência legal do depositante (statutory depositer preference) em caso de insolvência; e (iii) uma opção legal de estabilização "bail-in"; e

		as alterações nos ambientes concorrenciais e de preços.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global.
	grupo	A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que é a última empresa-mãe do Grupo.
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não Aplicável; o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.
B.10	Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	Não Aplicável; o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.
B.12	Informação financeira fundamental seleccionada; ausência de declaração de alterações materialmente adversas e de alterações significativas	Com base na informação financeira auditada do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2015, o Grupo do Banco tinha um total de activos de £ 1.120.727M (2014: £ 1.358.693M), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 441.046M (2014: £ 470.424M), um total de depósitos de £ 465.387M (2014: £ 486.258M) e um total de capitais próprios de £ 66.019M (2014: £ 66.045M) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 1.914M (2014: £ 2.251M)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de Dezembro de 2015 foram de £ 2.841M (2014: £ 2.309M) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 2.114M (2014: £ 2.168M). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de Dezembro de 2015.  Não Aplicável: não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Grupo do Banco desde 31 de Março de 2016.
		Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspectivas do Emitente desde 31 de Dezembro de 2015.
B.13	Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente	Não Aplicável: não houve quaisquer eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente.
B.14	Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global. A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo do Banco.
		A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.
B.15	Descrição das	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a

	principais actividades do Emitente	nível global que exerce actividades de banca de retalho e banca comercial, cartões de crédito, banca de investimento, serviços de gestão de activos e de investimentos com uma vasta presença internacional na Europa, nos Estados Unidos, em África e na Ásia.
B.16	Descrição da existência de uma detenção ou controlo directo ou indirecto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo	A totalidade das acções ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.
B.17	Notação de risco de crédito atribuída ao Emitente ou aos seus instrumentos de dívida	Os valores não garantidos de curto prazo (short term unsecured obligations) do Emitente têm a notação de A-2 pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, P-1 pela Moody's Investors Service Ltd. e F1 pela Fitch Ratings Limited e os valores de longo prazo (long-term obligations) do Emitente têm a notação de A pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, A2 pela Moody's Investors Service Ltd. e A pela Fitch Ratings Limited. Uma emissão de Valores poderá ter ou não notação atribuída.
		Notação de risco: Esta emissão de Valores não terá notação.[será classificada como [•] pela [Fitch Ratings Limited] [Moody's Investors Service Ltd.] [Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited]].
		Secção C – Valores mobiliários
C.1	Tipo e categoria dos Valores oferecidos e/ou admitidos à negociação	Os valores descritos neste Sumário ("Valores") poderão ser instrumentos de dívida ou, quando as condições de reembolso estejam indexadas a um activo subjacente, instrumentos derivados, sob a forma de "notes".  Identificação: Número de Série: NX000181953; Número da Tranche: 1
		<b>Códigos de identificação</b> : ISIN: XS1397332153, Código Comum: 139733215.
C.2	Moeda	Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e directivas aplicáveis, os Valores poderão ser emitidos em qualquer moeda.
		Esta emissão de Valores será denominada em Euros ("EUR").
C.5	Descrição das restrições à livre transmissão dos Valores	Os Valores são oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não sejam pessoas dos Estados Unidos ( <i>US persons</i> ) ao abrigo da " <i>Regulation S</i> " e deverão cumprir as restrições à transmissão relativamente aos Estados Unidos.
		Não poderá ser feita qualquer oferta, venda, revenda ou entrega de quaisquer Valores em qualquer jurisdição ou a partir de qualquer jurisdição e/ou a qualquer indivíduo ou entidade excepto em circunstâncias em que sejam cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis e dos quais não resulte qualquer obrigação para o Emitente e/ou para a Barclays Bank PLC na sua capacidade de Organizador (o " <b>Organizador</b> ") ( <i>Managers</i> ).
		Sem prejuízo do acima exposto, os Valores serão livremente

		transmissíveis.
C.8	Descrição dos direitos	DIREITOS
	inerentes aos Valores, incluindo a sua graduação (ranking) e limitações a esses direitos	Os Valores serão emitidos a 28 de julho de 2016 (" <b>Data de Emissão</b> ") ao valor de 100 por cento do valor nominal (" <b>Preço de Emissão</b> ") e conferirão a cada detentor dos Valores o direito a receber um retorno potencial sobre os Valores, conjuntamente com determinados direitos acessórios, tais como o direito de ser notificado de certas determinações e eventos e o direito de votar em algumas (mas não todas) alterações dos termos e condições dos Valores.
		Juros: Os Valores Mobiliários não estão sujeitos a juros.
		<b>Reembolso final:</b> Caso os Valores não sejam reembolsados antecipadamente serão reembolsados na Data Prevista de Reembolso ( <i>Schedule Redemption Date</i> ) e a quantia em dinheiro paga aos investidores dependerá do desempenho de Activos em determinadas datas de avaliação durante a vida dos Valores.
		Regime fiscal: Todos os pagamentos relativos aos Valores serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de, ou por conta de, quaisquer impostos do Reino Unido salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente será obrigado, salvo em determinadas situações, a pagar montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.
		Situações de incumprimento (Events of default): Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Valores ou violar qualquer termo e condição dos Valores de forma que seja materialmente prejudicial para os interesses dos detentores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de pagamento de juros, no prazo de 14 dias), ou o Emitente for sujeito a uma ordem de dissolução, nesta situação (desde que relativamente aos juros, o Emitente se encontre impedido de realizar o seu pagamento por força de uma regra imperativa) os Valores tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo detentor (ou, em caso de Valores de lei Francesa, pelos representantes dos detentores).Os Valores serão regulados pela lei Inglesa e os respectivos direitos serão interpretados em conformidade.
		NATUREZA
		Os Valores são obrigações directas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduadas em paridade e sem preferência entre si.
		LIMITAÇÕES AOS DIREITOS
		Determinadas limitações:
		Não obstante os Valores estarem indexados ao desempenho de activo(s) subjacente(s), os detentores não têm quaisquer direitos relativamente ao(s) activo(s) subjacente(s).
		Os termos e condições dos Valores autorizam o Emitente e o Agente de Determinação (consoante os casos) a, caso se verifiquem certos eventos e em determinadas circunstâncias, sem o consentimento dos

detentores, fazer ajustamentos aos termos e condições dos Valores, reembolsar os Valores antecipadamente, (quando aplicável) adiar a avaliação do(s) activo(s) subjacente(s) ou os pagamentos previstos relativamente aos Valores, alterar a moeda na qual os Valores são denominados, substituir o Emitente por outra entidade autorizada desde que verificadas certas condições e adoptar outras acções relativamente aos Valores e ao(s) activo(s) subjacente(s) (se aplicável).

 Os Valores contêm regras para a convocação das assembleias dos detentores para discutir assuntos que afectem os seus interesses em geral e estas regras permitem que as maiorias definidas vinculem todos os detentores, incluindo os detentores que não participaram, nem votaram na assembleia relevante, bem como os detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria.

## C.15 Descrição de como o valor do investimento é afectado pelo valor do activo subjacente

O retorno e o valor dos Valores serão indexados ao desempenho de (i) um ou mais determinado(s) índices de acções, acções, certificados de depósito representativos de acções (*depository receipts representing shares*) e/ou fundos negociados em bolsa (*exchange traded funds*); (ii) uma ou mais determinada(s) matérias-primas (*commodities*) e/ou índices de matérias-primas; ou (iii) taxas de câmbio (cada um designado um "Activo Subjacente") para efeitos de determinação de um montante de reembolso, Activos Subjacentes significa os Activos Subjacentes (Reembolso Final).

Os Activos Subjacentes são:

Activo Subjacente (Reembolso Final)	Preço Inicial (Reembolso)	Data de Avaliação Inicial
Euro Stoxx 50® Index	O Preço de Avaliação na Data de Avaliação Inicial	28 de julho de 2016
S&P <sup>(R)</sup> 500 Index	O Preço de Avaliação na Data de Avaliação Inicial	28 de julho de 2016

Os cálculos respeitantes a valores pagos de Valores Mobiliários são feitos tendo como referência o "Montante de Cálculo", que é de Eur 1.000, podendo ser reduzido no que respeita ao Reembolso por Prestações (consulte abaixo).

Montantes indicativos: Se os Valores forem oferecidos mediante Oferta Pública e os valores de determinado produto não forem fixados ou determinados no início do Período da Oferta (incluindo qualquer montante, nível, percentagem, preço, taxa ou outro valor em relação aos termos dos Valores que não tenham sido fixados ou determinados até ao início da Oferta Pública), os valores desse produto incluirão um montante indicativo, um montante mínimo indicativo, um montante máximo indicativo ou qualquer combinação destes. Nesse caso, o(s) valor(es)

relevante(s) desse produto [será][serão] o(s) valor(es) determinado(s) pelo Emitente com base nas condições de mercado no final do Período da Oferta. A informação sobre o valor relevante do produto será publicada antes da Data de Emissão.

**Agente Responsável pelas Determinações** (*Determination Agent*): Barclays Bank PLC será nomeado para proceder aos cálculos e determinações em relação aos Valores.

#### A – Juros

Os Valores Mobiliários não estão sujeitos a juros

B – Reembolso Automático (Autocall)

Não aplicável

C – Reembolso Antecipado Opcional pelo Emitente

Não aplicável

#### D – Reembolso Final

Se os Valores não forem reembolsados de outro modo, cada Valor será reembolsado em 28 de julho de 2017 (a "**Data de Reembolso Prevista**") mediante o pagamento do Montante de Liquidação Financeira Final (*Final Cash Settlement Amount*).

O Montante de Liquidação Financeira Final é calculado do seguinte modo:

- (i) se o Desempenho Final for igual ou superior a 100%, (a) 100% multiplicado pelo Montante de Cálculo, mais (b) a Participação<sub>(Reembolso)</sub> (de 50%) multiplicada pelo montante em que o Desempenho Final ultrapasse 100%, multiplicado pelo Montante de Cálculo;
- (ii) se o Desempenho Final for inferior a 100% e superior ou igual ao Nível de Protecção (sendo 90%), o Desempenho Final multiplicado pelo Montante de Cálculo;
- (iii) caso contrário, o Nível de Protecção (de 90%) multiplicado pelo Montante de Cálculo.

"Desempenho do Activo" significa, relativamente a um Activo Subjacente e relativamente à Data de Avaliação Final, o Preço de Avaliação Final dividido pelo Preço Inicial desse Activo Subjacente.

"Desempenho final significa o preço de avaliação final dividido pelo Preço Inicial. (Reembolso) cada em respeito ao Activo Subjacente com o Pior Desempenho conforme calculado na Data de Avaliação Final.

"Data de Avaliação Final" significa 21 de julho de 2017, sujeita a alterações.

		"Preço de Avaliação Final" significa, relativamente a um Activo Subjacente, o nível de fecho do Activo Subjacente na Data de Avaliação Final.	
		"Activo Subjacente com o Pior Desempenho" significa, relativamente à Data de Avaliação Final, o Activo Subjacente com o Desempenho de Activo mais baixo para esse dia.	
C.16	Caducidade ou maturidade dos Valores	Os Valores estão previstos ser reembolsados na data de reembolso prevista. Esta data poderá ser adiada na sequência de um adiamento da data de avaliação devido a perturbações.	
		A data prevista para reembolso dos Valores é 28 de julho de 2017.	
C.17	Procedimento de liquidação de instrumentos derivados	Os Valores poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i> , do CREST, da Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depositary, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd.	
		Os Valores serão compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V. e do Clearstream Banking, <i>société anonyme</i> .	
C.18	Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados	O desempenho dos Activos Subjacentes aos quais os Valores estão indexados poderão afectar: (i) os juros a pagar relativamente aos Valores (caso existam); e (ii) se os Valores não forem reembolsados antecipadamente na Data Prevista de Reembolso.	
		Os juros e quaisquer montantes devidos caso os Valores sejam reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista serão pagos em dinheiro.	
		Na Data de Reembolso Prevista, se os Valores não forem reembolsados antecipadamente, o montante de liquidação será pago em numerário.	
C.19	Preço de referência final do Activo Subjacente	O nível de referência final de determinado índice de acções, acção, índice de matéria-prima (commodity index), matéria-prima (commodity), certificado de depósito (depository receipt), fundo ou taxa de câmbio aos quais os Valores estejam indexados será determinado pelo Agente Responsável pela Determinação (Determination Agent) tendo em conta uma fonte disponível ao público numa determinada data ou datas e, se aplicável, num momento específico.	
		O preço de avaliação final de cada Activo Subjacente será o preço ou nível do Activo Subjacente na Data de Avaliação Final, tal como determinado pelo Agente Responsável pela Determinação.	
C.20	Tipo de Activos Subjacentes	Os Valores podem estar indexados a uma ou mais:	
		acções ordinárias;	
		<ul> <li>certificados de depósito (depository receipts) representativos de acções ordinárias;</li> </ul>	
		• fundos negociados em bolsa (exchange traded funds) ("ETFs") (ou seja, um fundo, veículo de investimento agrupado (pooled investment vehicle), fundo/plano de investimento colectivo, partnership, trust ou outro instrumento jurídico semelhante e que detenha activos, tais como acções, obrigações, índices, commodities, e/ou outros valores tais como instrumentos financeiros derivados);	

•	índices d	le acções;
---	-----------	------------

- matérias-primas (commodities);
- índices de matérias-primas (commodity indices); ou
- taxas de câmbio.

A informação sobre os Activos Subjacentes está disponível em:

Activo Subjacente	Código Reuters	Código Bloomberg
Euro Stoxx 50® Index	.STOXX50E	SX5E Index
S&P <sup>(R)</sup> 500 Index	.SPX	SPX Index

#### C.21 Mercados onde os Valores serão transaccionados

Deverá ser solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a cotação dos Valores da Luxembourg Stock Exchange e admissão à negociação os Valores no mercado regulamentado da Luxembourg Stock Exchange com efeitos a partir da Data de Emissão.

#### Secção D - Riscos

## D.2 Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente

Principais riscos relacionados com o Emitente: os riscos relevantes e o seu impacto são descritos abaixo em duas secções: (i) Riscos relevantes existentes e emergentes dos Principais Riscos e (ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que potencialmente afectam mais do que um dos Principais Riscos. Os cinco principais riscos encontram-se actualmente classificados da seguinte forma: (1) Risco de Crédito; (2) Risco de Mercado; (3) Risco de Financiamento; (4) Risco Operacional; e (5) Risco de Conduta (com o significado atribuído no Quadro de Gestão de Riscos da Empresa do Emitente, cada um designado " Principal Risco ").

(i) Riscos relevantes existentes e emergentes dos Principais Riscos

Risco de crédito: A situação financeira dos consumidores, clientes e contrapartes do Grupo, incluindo os governos e outras instituições financeiras, poderá afectar adversamente o Grupo. O Grupo pode sofrer perdas financeiras se qualquer um dos seus consumidores, clientes ou contrapartes do mercado incumprir as suas obrigações contratuais perante o Grupo. Além disso, o Grupo também pode sofrer perdas quando o valor do investimento do Grupo nos instrumentos financeiros de uma entidade desvaloriza em resultado da redução da notação de risco (rating) daquela entidade. Por outro lado, o Grupo pode vir a incorrer em ganhos ou perdas não realizadas significativas devido a alterações nos spreads do crédito do Grupo ou de terceiros, dado que estas alterações afectam o justo valor dos instrumentos derivados do Grupo, dos títulos de dívida que o Grupo detém ou emite e dos empréstimos detidos ao justo valor.

**Risco de mercado**: A posição financeira do Grupo pode ser adversamente afectada por alterações quer do nível, quer da volatilidade dos preços, implicando menores receitas ou capital reduzido. O Grupo também está sujeito ao risco de movimentos nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras na medida em que estes afectam o valor equivalente

em libras de activos denominados em moeda estrangeira na carteira bancária, expondo-o ao risco de conversão da moeda.

**Risco de financiamento**: A capacidade do Grupo para atingir os seus planos de negócio pode ser negativamente afectada se o Grupo não gerir eficazmente o seu capital (incluindo alavancagem), a sua liquidez e outros requisitos regulamentares. O Grupo pode não ser capaz de atingir os seus planos de negócio devido a: i) incapacidade de manter rácios de capital adequados; ii) incapacidade de cumprir com as suas obrigações vencidas; iii) alterações na metodologia das agências de *rating* que resultam em descidas da notação de risco; e iv) alterações adversas nas taxas de câmbio sobre os rácios de capital.

Risco operacional: O perfil de risco operacional do Grupo pode mudar em resultado de factores humanos, processos e sistemas internos inadequados ou deficientes ou eventos externos. O Grupo está exposto a diversos tipos de risco operacional. Isto inclui: actividades fraudulentas e outras actividades de natureza criminal internas e externas; risco de colapsos dos processos, controlos ou procedimentos (ou a sua inadequação em relação à dimensão e ao âmbito dos negócios do Grupo); falhas nos sistemas ou uma tentativa, por uma entidade externa, para tornar um serviço ou uma infra-estrutura de suporte inacessível aos seus usuários potenciais e o risco de actividades de ameaça cibernética geopolítica que desestabiliza ou destrói tecnologia de informação do Grupo ou a infra-estrutura crítica de que o Grupo depende mas não controla. O Grupo também está sujeito ao risco de perturbação dos negócios como resultado de eventos total ou parcialmente fora do seu controlo, como por exemplo, desastres naturais, actos de terrorismo, epidemias e falhas nos transportes ou em serviços essenciais, o que pode dar origem a perdas ou reduções no serviço prestado aos clientes e/ou perdas financeiras para o Grupo. Todos estes riscos também são aplicáveis quando o Grupo conta com fornecedores ou vendedores externos para prestar serviços ao Grupo ou aos seus clientes. Os riscos operacionais aos quais o Grupo está exposto podem mudar rapidamente e não há nenhuma garantia de que os processos, controlos, procedimentos e sistemas do Grupo sejam suficientes para resolver, ou que se possam imediatamente adaptar a, essa alteração dos riscos de modo a evitar o risco de prejuízos.

Assuntos legais, concorrenciais e regulamentares: Os litígios jurídicos, as investigações das entidades reguladoras, as multas e outras sanções relativas a normas de conduta e aos crimes financeiros podem afectar negativamente os resultados, a reputação e a capacidade de conduzir os negócios do Grupo.

Riscos decorrentes da regulação do sector dos serviços financeiros: A indústria de serviços financeiros continua a ser objecto de mudanças regulamentares e de um escrutínio significativos que podem afectar negativamente o negócio, o desempenho financeiro e as estratégias de gestão de capital e de risco do Grupo.

#### Risco de conduta:

Alteração Organizacional: O Grupo está em risco de não ser capaz de alcançar as expectativas do cliente e as expectativas de natureza regulamentar devido a uma incapacidade de gerir adequadamente: i) a complexidade das práticas, processos e sistemas do negócio; ii) os desafios enfrentados na adequação dos produtos, automação e monotorização de risco ao nível da carteira; iii) a resiliência da sua tecnologia e iv) a estratégia de execução, incluindo a não satisfação do alto nível de precisão operacional necessário para uma execução eficaz, a

fim de assegurar resultados positivos aos clientes.

**Questões de Legado**: O Barclays enfrenta ainda o risco relativo aos potenciais resultados de uma série de investigações relacionadas com a sua conduta passada. Muitos *stakeholders* continuarão cépticos e, por isso, o risco ao nível da reputação do Barclays permanecerá. O Barclays continua a trabalhar para recuperar a confiança do cliente e do mercado que foi afectada por questões do passado.

**Integridade do Mercado**: Existem potenciais riscos decorrentes de conflitos de interesse. Embora principalmente relevantes para a Banca de Investimento (*Investment Bank*), estes riscos potenciais também podem afectar a base de clientes empresariais e de retalho.

**Crime Financeiro**: O Grupo, enquanto empresa global de serviços financeiros, está exposto aos riscos associados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, suborno, corrupção e às sanções.

Qualquer um dos riscos acima mencionados ou uma combinação desses riscos podem ter um impacto significativo na reputação do Grupo e podem também implicar elevados custos potenciais, quer para corrigir o problema, quer para reembolsar prejuízos sofridos por clientes, censuras regulamentares e penalidades.

(ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que potencialmente afectam mais do que um dos Principais Riscos:

#### Reforma Estrutural (risco emergente)

A Lei (Reforma Bancária) dos Serviços Financeiros do Reino Unido de 2013 (a Lei da Reforma Bancária do Reino Unido), a legislação complementar relacionada e as normas regulamentares, exigem a separação das actividades de retalho e da captação de depósitos de PMEs do Grupo no Reino Unido e no EEE numa entidade legal, operacional e economicamente separada e independente e restringem os tipos de actividade que essa entidade poderá realizar (designado "ring fencing").

#### Condições de negócios, economia em geral e questões geopolíticas

O desempenho do Grupo poderá ser afectado negativamente em relação a mais do que um dos Principais Riscos em resultado de uma economia global fraca ou em deterioração ou de instabilidade política. Estes factores podem ocorrer num ou mais dos principais países de actuação do Grupo. O Grupo oferece uma ampla gama de serviços aos clientes de retalho, institucionais e governamentais, num grande número de países. A abrangência dessas operações significa que uma deterioração do contexto económico ou um aumento da instabilidade política nos países onde o Grupo está activo ou em qualquer outra economia sistemicamente importante pode afectar negativamente o desempenho do Grupo.

#### Alteração do Negócio/Execução (risco emergente)

À medida que o Barclays avança para um modelo de resolução com um único ponto de entrada (single-point of entry) (Empresa-Mãe) e a implementação da Execução do Programa de Reforma Estrutural, o nível expectável de mudança estrutural e estratégica a implementar a médio prazo será perturbador e é provável que aumente o risco operacional e o risco de financiamento do Grupo, podendo ter impacto nas suas receitas e negócios.

Se qualquer um dos riscos vier a ocorrer, isolada ou conjuntamente, poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, nos resultados

das operações e na situação financeira do Grupo.

Uma acção regulatória no caso de um banco do Grupo (tal como o Emitente) se encontrar numa situação ou em risco de insolvência poderá afectar de forma materialmente adversa o valor dos Valores: A Directiva de Recuperação e Resolução Bancárias ("DRRB") estabelece um enquadramento ao nível da UE para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, das suas subsidiárias e de certas empresas holdings. A DRRB (incluindo a opção de "Bail-In") foi implementada na Lei Bancária (Banking Act) em Janeiro de 2015 e entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2016. A Lei Bancária confere poderes substanciais a várias autoridades do Reino Unido destinados a permitir-lhes tomar um conjunto vasto de acções em relação a bancos ou empresas de investimento do Reino Unido e algumas das suas afiliadas no caso de se considerar que um banco ou uma empresa de investimento do mesmo grupo se encontra em situação ou em risco de insolvência. O exercício de qualquer uma dessas acções em relação ao Emitente poderá afectar adversamente o valor dos Valores.

De acordo com os termos dos Valores, os investidores aceitaram ficar vinculados ao exercício de qualquer Poder de "Bail-In" do Reino Unido pela autoridade de resolução do Reino Unido relevante.

Uma descida da notação de risco de crédito atribuída por qualquer agência de rating ao Emitente poderá afectar adversamente a liquidez ou o valor de mercado dos Valores. A descida das notações de risco poderá ocorrer, entre outras razões, em resultado de alterações das metodologias de notação utilizadas pelas agências de rating. As alterações nas análises das agências de rating sobre o apoio implícito dos governos aos bancos europeus e aos seus grupos são susceptíveis de implicar descidas das notações de risco.

O Emitente é afectado por riscos que afectam o Grupo do Banco: O Emitente também é afectado por riscos que afectam o Grupo do Banco uma vez que existe uma sobreposição substancial nos negócios do Emitente e das suas subsidiárias. Além disso, o Emitente pode ser negativamente afectado por riscos e por outros eventos que afectem as suas subsidiárias ainda que o Emitente não seja directamente afectado.

## D.6 Alerta de risco de que os investidores podem perder a totalidade do investimento

Poderá perder parte ou a totalidade do seu investimento nos Valores:

Ainda que esteja previsto que os Valores sejam reembolsados por um valor igual ou superior ao seu preço inicial de compra, e perderá até à totalidade do valor do seu investimento se o Emitente incumprir ou por qualquer outra forma for incapaz de cumprir as suas obrigações de pagamento.

Também pode perder parte ou a totalidade do seu investimento, ou parte dele, caso:

- o desempenho do Activo Subjacente seja tal que o montante a reembolsar ou o valor a pagar ou a entregar (na maturidade ou após um reembolso antecipado, incluindo após a dedução de qualquer imposto ou despesas) seja inferior ao preço de aquisição inicial;
- venda os seus Valores antes da maturidade no mercado secundário (caso exista) por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial;
- os Valores sejam reembolsados antecipadamente em consequência da verificação de um acontecimento extraordinário em relação ao(s)

Activo(s) Subjacente(s), ao Emitente, aos acordos de cobertura de risco do Emitente, à moeda relevante ou à tributação (tal como na sequência de outros eventos perturbadores) e o valor que lhe seja entregue seja menor do que o preço de aquisição inicial; e/ou

 os termos e condições dos Valores sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Valores), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso que lhe é devido e/ou no valor dos Valores

**Risco de opção:** Os Valores são instrumentos financeiros derivados que podem incluir um direito de opção, pelo que os Valores poderão ter várias características em comum com as opções. As transacções em opções envolvem um nível de risco elevado.

Risco de retirada de oferta pública: Em caso de oferta pública, o Emitente pode especificar nas Condições Finais que é condição da oferta que o Emitente possa retirar a oferta por razões fora do seu controlo, tais como acontecimentos extraordinários, que no na opinião do Emitente possam ser prejudiciais para a oferta. Em tais circunstâncias, a oferta será considerada nula e sem efeito. Neste caso, se já tiver pago ou entregue montantes de subscrição pelos Valores relevantes, terá direito ao reembolso desses montantes, mas não receberá qualquer remuneração que se possa ter acumulado no período entre o pagamento ou entrega dos montantes de subscrição e o reembolso dos Valores.

**Risco de reinvestimento/perda de rendibilidade** (*Reinvestment risk/loss of yield*): Após um reembolso antecipado dos Valores por qualquer motivo, os detentores poderão ser incapazes de reinvestir os montantes do reembolso com uma taxa de rendibilidade tão alta como a rendibilidade dos Valores que foram reembolsados.

**Reembolso antecipado opcional do emitente** (*Issuer Optional Early Redemption*): a faculdade de o Emitente reembolsar antecipadamente os Valores significará que o investidor deixará de participar no desempenho de qualquer dos Activos Subjacentes. Esta característica poderá limitar o valor de mercado dos Valores.

**Despesas de liquidação**: Os pagamentos, entregas e liquidações relativamente aos Valores poderão estar sujeitas à dedução de taxas e despesas de liquidação, se aplicáveis.

**Condições de liquidação**: A liquidação está sujeita à satisfação de todas as condições de liquidação pelo investidor.

Preços de mercado voláteis: O valor de mercado dos Valores é imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afectado por muitos factores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controles cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Valores; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percepcionada do Emitente.

**Retorno indexado ao desempenho de um Activo Subjacente:** O retorno dos Valores está indexado à alteração no valor do Activo Subjacente ao longo da vida dos Valores. Qualquer informação sobre o

desempenho passado de qualquer Activo Subjacente não deve ser tomada como indicação de como os preços se irão alterar no futuro. Não terá quaisquer direitos de propriedade, nomeadamente, quaisquer direitos de voto ou direitos a receber dividendos, em relação a qualquer Activo Subjacente.

Risco de indexação a acções: Os valores indexados ao desempenho de índices de acções oferecem oportunidades de diversificação do investimento, mas serão sujeitos ao risco de flutuações, quer nos preços das acções, quer no valor e volatilidade do índice relevante. Os Valores indexados a índices de acções não podem participar nos dividendos ou quaisquer outras distribuições pagas em relação às acções que compõem tais índices, pelo que poderá receber um retorno menor dos Valores do que aquele que receberia se tivesse investido directamente nessas acções.

O Patrocinador do Índice pode acrescentar, excluir ou substituir os componentes de um índice de acções discricionariamente e pode ainda alterar a metodologia utilizada para calcular o nível desse índice. Estes eventos podem ter um impacto negativo no nível desse índice, que por sua vez pode ter um impacto negativo no valor dos Valores e respectivo retorno.

O capital investido nos Valores está em risco. Consequentemente, poderá perder a totalidade do seu investimento, ou parte dele.

#### Secção E - Oferta

# E.2b Razões da oferta e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos

Não Aplicável; as receitas líquidas serão aplicadas pelo Emitente na realização de lucros e/ou para a cobertura de determinados riscos.

### E.3 Descrição dos termos e condições da oferta

Os Valores Mobiliários são oferecidos mediante as seguintes condições: A oferta dos Valores está subordinada às seguintes condições:

Preço da Oferta: O Preço de Emissão

Condições a que a oferta está sujeita: As ofertas dos Valores Mobiliários efectuadas antes da Data de Emissão dependem da sua emissão. Não existem critérios de atribuição pré-definidos. O Oferente Autorizado adoptará critérios de distribuição que assegurem um tratamento equitativo dos potenciais investidores. Um potencial investidor irá receber 100 por cento do montante de Valores Mobiliários a ele atribuído durante o Período de Oferta.

O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento na, ou antes da, Data de Emissão.

Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efectuado qualquer pedido de subscrição pelo potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma

adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor.

**Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição:** Os pedidos de subscrição dos Valores podem ser efectuados durante o Período da Oferta ao Oferente Autorizado. Estão disponíveis mais informações sobre o processo de subscrição junto do Oferente Autorizado mediante pedido.

Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo do pedido de subscrição por investidor será de 1.000 EUR em termos de valor nominal dos Valores.

Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável

Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Valores: O pagamento de Valores deverá ser efectuado ao Oferente Autorizado em conformidade com as instruções fornecidas pelo Oferente Autorizado. Nenhum dos montantes transferidos para o Oferente Autorizado vencerá juros. Tais montantes serão devolvidos apenas em caso de (i) cancelamento da oferta dos Valores ou (ii) pagamento em excesso, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pelo Oferente Autorizado sem quaisquer juros ou compensações em conformidade com as instruções do requerente relevante especificadas no formulário de pedido de subscrição relacionado. Os Valores Mobiliários serão entregues aos subscritores bemsucedidos na Data de Emissão ou em data aproximada.

Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos: Os resultados da oferta serão divulgados ao público pelo Oferente Autorizado após o final do Período da Oferta.

Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a transacção pode começar antes de ser efectuada a notificação: Os Requerentes serão notificados directamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido. Não podem ocorrer transacções relativas aos Valores Mobiliários antes da Data de Emissão.

Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente: o(s) Oferente(s) Autorizado(s)

E.4 Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito

O Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Valores. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o agente responsável pela determinação, os Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) ou suas afiliadas (que podem ter interesses em

	de interesses	transacções sobre derivados relacionados com o(s) Activo(s) Subjacente(s) que podem afectar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Valores, embora não tenham essa finalidade) e os detentores.  O Oferente Autorizado receberá comissões agregadas num valor igual a 3 por cento do montante nominal agregado dos Valores. Qualquer Gestor/Oferente Autorizado e respectivas afiliadas poderão estar envolvidas e poderão envolver-se futuramente em transacções de cobertura no que respeita ao Activo Subjacente.	
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente/oferente	O Emitente não irá cobrar quaisquer despesas aos detentores em relação a qualquer emissão de Valores. Os oferentes podem, no entanto, cobrar despesas aos detentores. Estas despesas (caso existam) serão determinadas por acordo entre o oferente e os detentores no momento de cada emissão.	